

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 13.878/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Eveline Maria Campos Ferreira

25.872-6

TNS/PS/Enfermeiro/

Urgência e Emergência

SEMUS

De 20/04/2017

a 16/10/2017

Luciene Souza Vasconcelos Azevedo

24.650-8

TNS/Arquiteto

SEPLA

De 02/05/2017

a 28/10/2017

Mara Floriano Veloso

28.603-5

Professor PII

SEDUC

De 19/04/2017

a 15/10/2017

Viviane Bernardes da Costa

25.850-8

Técnico em Enfermagem /US

SEMUS

De 19/04/2017

a 15/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de maio de 2017.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO